

## **EDITAL DE PREMIAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – MÚLTIPLAS LINGUAGENS, VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE**

### **1. PREAMBULO**

1. O Município de JUPI/PE lança o Edital de Credenciamento/Chamada Pública, destinando R\$ 62.039,73 (sessenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos) para atender até 25 (vinte e cinco) iniciativas, visando fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores de **MÚLTIPLAS LINGUAGENS**, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1. Este edital respeita a Lei Federal nº 14.017/2020, demais alterações pela Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Federal Nº 10.751/2021, e os Decretos Municipais Nº 04, de 04 de janeiro de 2021, Nº 65 de 26 de outubro de 2021 e Nº 67 de 28 de outubro de 2021.

### **2. DO OBJETO**

2.1. O Credenciamento/Chamada Pública – **MÚLTIPLAS LINGUAGENS** destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de **MÚLTIPLAS LINGUAGENS (MÚSICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, DANÇA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, PATRIMÔNIO, TEATRO, FORMAÇÃO, PESQUISA CULTURAL E CRIAÇÃO LIVRE)** de Jupi, estimulando projetos de show online dos diversos profissionais entre outras manifestações e expressões, assim como possibilitando a resistência desses importantes elementos da cultura do Município de Jupi/PE.

2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva de **MÚLTIPLAS LINGUAGENS** toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem. Ex: Cd, Folders, pinturas, vídeos, performances, DVD e Divulgações de internet que precedem esta publicação.

2.3. Serão premiadas, em âmbito municipal, até 25 (vinte e cinco) inscrições, das áreas de **MÚLTIPLAS LINGUAGENS**, por meio da destinação de recursos que viabilizem a realização do show online e a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes, como forma de reconhecimento aos trabalhadores desses importantes linguagens, além de proteção e manutenção dessas atividades.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Estão habilitadas a participar do Credenciamento/Chamamento Público – **MÚLTIPLAS LINGUAGENS**, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva de músicas de Jupi, pessoas físicas

(maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Microempreendedor Individual.

3.2.O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador(a) inscrito(a), não podendo figurar como representante de grupo, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

#### 4. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente de forma presencial, de segunda a sexta, das 08h30min às 11h30min e das 13 h 30 min às 16h30min, no Prédio da Escola de Música, Rua Miguel Calado Borba, 255, Centro. (Em frente a Biblioteca Municipal).

4.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

#### 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O Prêmio de **MÚLTIPLAS LINGUAGENS**, para os Trabalhadores (as) do Município de Juipi contemplarão, até, 25 (vinte e cinco) propostas, com um investimento de R\$ 62.039,73 (sessenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos) 5.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

##### ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS

*(pintura, escultura, fotografia, desenho, grafite, gravura, artes gráficas, instalações, performances, intervenções urbanas e linguagens virtuais).*

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) <u>Vídeo de Processo Criativo</u> : Ação de produção de vídeo inédito com máximo de 30 (trinta) minutos, exibindo processos criativos de artistas em seus espaços de produção.	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
b) <u>Exposição Virtual</u> : Concepção e montagem de exposição virtual de artistas ou coletivos.	R\$ 500,00	2	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL INVESTIDO</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>	

##### AUDIOVISUAL

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
<u>Curta-Metragem</u> : Vídeo inédito em curta-metragem ficcional ou documental (1 a 5 minutos),	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00

com garantia de disponibilização da obra em plataformas digitais abertas. No ato da inscrição deverá ser apresentado o roteiro ou argumentação da obra.			
<b>TOTAL INVESTIDO</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>	

### DANÇA

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Apresentação de performance de trabalhos artísticos inéditos e vídeos de trabalhos já apresentados e adaptados para esta exibição, com tempo (mínimo de 20 minutos de duração).	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL INVESTIDO</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>	

### LITERATURA

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Contação de história, declamação de poesia, leitura de texto, leitura dramatizada de conto ou crônica autoral, (mínimo 15 minutos).	R\$ 500,00	3	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL INVESTIDO</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>	

### TEATRO e ARTES LIVRES (CRIAÇÕES LIVRES)

A proposta de criação livre poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (música, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, performance, jogos, dentre outras).

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Apresentação de performance de trabalhos artísticos inéditos e vídeos de trabalhos já apresentados e adaptados para esta exibição. Tempo mínimo de 20 (vinte) minutos de duração.	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL INVESTIDO</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>	

<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO POR AÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Apresentação (01 hora a 02 horas) em formato de show, seguindo as orientações de distanciamento e higiene, devendo ter no máximo sete artistas em palco.	R\$ 7.077,24	07	R\$ 49.540,68
<b>TOTAL INVESTIDO</b>			R\$ 49.540,68

5.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

## **6. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

6.1. O valor total será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 05 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município (AMUPE).

7.2. As propostas, preferencialmente, devem ser entregues presencialmente, no prazo determinado no cronograma previsto no edital, das 08h30min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min, no Prédio da Escola de Música, Rua Miguel Calado Borba, 255, Centro.

7.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidos todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo e-mail, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.

7.4. Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

7.4.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

7.5. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Comprovante de endereço do proponente;
- Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;

- Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas);
- Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas);
- Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras);
- CND municipal (Certidão Negativa de Débitos), CRF Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal), Certidão Conjunta da União, CRF – FGTS e CNDT.

## **8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS**

8.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 03 (Três) pessoas técnicas titulares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do município de Jupi/PE, conforme Decreto nº 64/2021.

8.2. A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 10), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

8.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Jupi: [www.jupi.pe.gov.br](http://www.jupi.pe.gov.br)

8.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

1. Vulnerabilidade social – 4 pontos;
2. Documentação histórica, por meio de registros diversos como fotos, vídeos, matérias de jornais e revistas – 3 pontos;
3. Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda, fortalecendo ação de cidadania – 3 pontos.

**O total dos pontos máximos será 10.**

8.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

## **9. DOS IMPEDIMENTOS**

9.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital, servidores públicos ou temporários do MUNICÍPIO DE JUPI, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

## 10. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	28/10/2021
Inscrições/Propostas	16/11/2021 a 22/11/2021
Análise documental de caráter eliminatório	22/11/2021 a 23/11/2021
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	24/11/2021
Recursos ao resultado da análise documental	25/11/2021 a 26/11/2021
Análise da comissão de seleção de propostas	29/11/2021
Divulgação do resultado dos recursos	29/11/2021
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	30/11/2021
Pazo final para Premiação das propostas	15/12/2021

## 11. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

11. 1.Os Premiados deverão enviar, até abril de 2021, um relatório detalhado, contendo a descrição DO LOCAL e DATA de onde serão realizados os shows e após encerrada, comprovar gastos através de notas fiscais, bem como enviar vídeos, fotos e folders do evento, deixando os mesmos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Jupi/PE.

11.2. O relatório deverá ser encaminhado em arquivo único, contendo, até 10 MB.

11.3. Os premiados poderão receber visitar técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos através da premiação.

11.4. A equipe do Município de Jupi/PE, avaliará os relatórios enviados.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Jupi-PE, [www.jupi.pe.gov.br](http://www.jupi.pe.gov.br) ou através de solicitação pelos e-mails [cpl\\_jupi@hotmail.com](mailto:cpl_jupi@hotmail.com) e [educajupi@gmail.com](mailto:educajupi@gmail.com).

12.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

12.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente a documentação e seus anexos, serão descartadas.

12.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

12.5. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Jupi.



com

**Lei Aldir Blanc**

aceitação

Jupi, 28 de outubro de 2021.

**Josefa Lucidalva Patriota de Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer



**CRENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**CHAMADA PÚBLICA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020  
demais alterações pela Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Federal Nº 10.751/2021) –  
ALDIR BLANC**

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I				
<b>Ação:</b>		Valor da Proposta:		
DADOS DO PROPONENTE				
Nome Completo (e nome social, caso tenha):				
Nome Artístico:				
Endereço:				
				JUPI/PE
CPF:		RG:		Orgão Expedidor/UF:
NIS:		Telefone com DDD:		
E-mail:				
SOBRE A AÇÃO				
Título da Proposta:				



**LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020  
alterações pela Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Federal Nº 10.751/2021) –  
ALDIR BLANC**

**TERMO DE COMPROMISSO - ANEXO II**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pela proposta submetida à Chamada Pública do Projeto Emergencial da Cultura – Incentivo Lei Aldir Blanc \_\_\_\_\_ intitulada \_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_), inscrito(a) no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Jupi – PE, comprometo-me em **responder** por qualquer contradição jurídica que for apresentada na ação submetida, a exemplo de plágio, equívoco em atribuição de autoria, ou qualquer outro vício que comprometa a autoria, no todo ou em parte, do objeto da ação inscrita, bem como me responsabilizo por todo material exibido e **declaro**, ainda, que a ação inscrita não contém expressões, frases, imagens ou qualquer conteúdo discriminatório, de caráter preconceituoso, que fomente a violência ou que viole a Declaração dos Direitos Humanos.

Jupi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela Ação) Assinatura.

**LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020 demais alterações pela Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Federal Nº 10.751/2021) – ALDIR BLANC**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME – ANEXO III**

Eu \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na(o) Rua/Sítio/Povoado \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Jupi, no estado de Pernambuco, autorizo o uso de minha imagem, do som da minha voz, além de todo e qualquer material, entre fotos e documentos por mim apresentados para a CHAMADA PÚBLICA promovida pela Prefeitura de Jupi, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, para cumprimento dos editais e chamadas públicas oriundos do incentivo dado pela “LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 29 de junho de 2020”. Declaro, ainda, estar ciente que estas imagens e demais dados serão utilizados para divulgação e/ou para formação de acervo histórico e cultural do Município.

A presente autorização abrange os usos acima indicados, tanto em mídia impressa (livro, catálogo, revista, jornal, entre outros), quanto em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “*home video*”, DVD (“digital video disc”), para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus à Prefeitura de Jupi, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los para divulgação e preservação, em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Jupi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020 demais alterações pela Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Federal Nº 10.751/2021) – ALDIR BLANC**

**AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA – ANEXO IV**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG nº « \_\_\_\_\_ », expedido por « \_\_\_\_\_ », e CPF/MF nº « \_\_\_\_\_ », residente na cidade de « \_\_\_\_\_ », estado de Pernambuco. **DECLARO**, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, conforme “Comprovação Artística” apresentada em anexo.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Jupi, ..... de ..... de 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente e levante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

**LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020 demais alterações pela Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Federal Nº 10.751/2021) – ALDIR BLANC**

**DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA – ANEXO V**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG nº « \_\_\_\_\_ », expedido por « \_\_\_\_\_ », e CPF/MF nº « \_\_\_\_\_ », **DECLARO**, residir no município de Jupi, estado de Pernambuco, sob o endereço \_\_\_\_\_ .

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Jupi, ..... de ..... de 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente e levante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

## Comprovante de inscrição

**LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020 demais alterações pela Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Federal Nº 10.751/2021) – ALDIR BLANC**

Certificamos que o/a senhor/a \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_  
Registrou sua inscrição como proponente de iniciativas culturais.

✓ ( ) edital nº 01 – Múltiplas linguagens:

- ( ) Artes plásticas, artes gráficas, artesanato e artes visuais
- ( ) Audiovisual
- ( ) Dança
- ( ) Literatura
- ( ) Teatro e artes livres
- ( ) Música

✓ Edital nº 02 – Incentivos a Espaços e microempresas culturais:

- ( ) Identificação do Espaço:  
\_\_\_\_\_

Documentos apresentados:

- a) ( ) Ficha de inscrição
- b) ( ) Termo de compromisso
- c) ( ) Autorização de imagem
- d) ( ) Autodeclaração artística
- e) ( ) Declaração de residência
- f) ( ) Certidão negativa de tributos municipais
- g) ( ) Certidão negativa de débitos fiscais Estadual
- h) ( ) Certidão negativa de débitos fiscais Federal
- i) ( ) Xerox RG, CPF, Comprovante de residência
- j) ( ) Dados bancários
- k) ( ) Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Proponente

\_\_\_\_\_  
Funcionário responsável

Jupi, \_\_\_\_ de novembro de 2021